COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 098
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias públicas no município de São João da Canabrava-PI – ref. convênio SICONV nº 886896/2019 - CODEVASF.

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 010/2021, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este processo de dispensa de licitação, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94, a comissão Permanente de licitação reuniu-se com todos os seus membros, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021 em sua sala de reunião, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta comissão verificou-se que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços de obras e serviços de engenharia, de acordo com o disposto no art. I da lei nº 8.666/93, sendo assim dispensável a licitação.

Analisada a documentação apresentada pelas empresas: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 06.164.260/0001-89), C S A – CONTROLE SONDAGEM PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME (CNPJ: 22.595.220/0001-48) E MEGA ARQUITETURA (CNPJ: 09.484.039/0001-04). Verificou-se, que as mesmas, demonstraram através de documentos, que cumprem os requisitos impostos pela legislação, relativos a regularidade judicial e fiscal. Sendo que a empresa: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, conforme mapa de apuração.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do Exposto, esta comissão emite parecer favorável á contratação da empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para se assim entender, Ratificar este Procedimento.

Segue em anexo, a minuta do contrato administrativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 099
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

São João da Canabrava-PI, 27 de Agosto de 2021

Antônio Júnior de silva e sousa
Presidente da CPL

Railson Bezerra de Carvalho
Secretário

Luiz Gonzaga Lopes
Membro